



# MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.611, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Município de São João e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Município de São João, ficam atualizados com percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), de acordo com variação do INPC/IBGE, acumulada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2014, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de fevereiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO